

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ.
“CBK”

Auditoria Financeira



À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ

Att: Ilmº Sr. **Luiz Carlos** Cardoso do Nascimento

Presidente

Prezado Senhor,

Encaminhamos proposta técnica e comercial para a prestação dos serviços especializados de Auditoria Financeira da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ**

Na expectativa do atendimento às vossas necessidades, colocamo-nos ao inteiro dispor para novos contatos e esclarecimentos.

Atentamente,

Flávio Rocha
Contador

Este projeto visa proporcionar à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ** a prestação dos serviços especializados de Auditoria Financeira (caixa, bancos, contas a pagar e contas a receber), no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2020; e revisão do balanço contábil do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Metodologia

As atividades serão realizadas “in loco”, nas dependências da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ**, e na sede da **QUANT CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL**, mediante o recebimento dos dados e documentação disponibilizados pela contratante, que serão solicitadas de maneira formal durante a vigência do trabalho.

Nossos exames serão efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e incluirão os testes nos registros financeiros e outros procedimentos de auditoria que considerarmos aplicáveis nas circunstâncias.

Nossos procedimentos poderão incluir testes de evidência documental (amostragem) que deem suporte aos registros financeiros, testes de existência física e confirmações diretas de certos ativos e passivos através de correspondência a determinados clientes, fornecedores, advogados, bancos e outros, se necessário.

Ao final do nosso trabalho será emitido relatório expressando nossa opinião sobre a apresentação das operações da contratante refletidas nas demonstrações financeiras, consoante objetivo já citado.

A responsabilidade técnica do projeto será do **Contador Flávio Ribeiro Rocha**, devidamente inscrito no **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-CE)**, sob o nº **16.038**.

A **QUANT CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL** reconhece plenamente o direito de sigilo sobre todas as informações e dados disponibilizados por força do trabalho previsto neste documento, responsabilizando-se por sua proteção e guarda.

Vigência

As atividades serão concluídas em até a primeira quinzena de janeiro de 2021, quando serão auditados os números do último trimestre de 2020 e entregue o relatório final.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (85) 99981-1305, com o Sr. Flávio Rocha, pelo e-mail flavio@quantcontabil.com ou pessoalmente, através da solicitação

A paralisação das atividades por atraso e/ou falta de informações ou agenda da contratante implicará na extensão do prazo por igual período, sem prejuízo ao cronograma financeiro.

4

Honorários

Qtde (meses)	R\$ Unit.	Total
12	1.045,00	12.540,00

Desembolso	Valor	Descrição
1ª parcela	3.135,00	29 de junho
2ª parcela	1.567,50	10 de julho
3ª parcela	1.567,50	10 de agosto
4ª parcela	1.567,50	10 de setembro
5ª parcela	1.567,50	10 de outubro
6ª parcela	1.567,50	10 de novembro
7ª parcela	1.567,50	10 de dezembro

Todos os pagamentos acontecerão mediante a apresentação de nota fiscal de serviços correspondentes a cada etapa descrita acima, via transferência para conta corrente a ser indicada ou boleto bancário.

Investimento total do projeto é de **R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarente reais)**, com todos os impostos já inclusos.

Das despesas:

As despesas abaixo relacionadas, quando necessárias, serão de responsabilidade da contratante, desde que previamente autorizadas e faturadas diretamente em seu nome:

- Despesas de viagens, tais como: passagens (aéreas ou rodoviárias), deslocamento (táxi, combustível ou locação de veículos), hospedagem, alimentação.

Considerações Finais

Esta proposta tem validade de 15 dias.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (85) 99981-1305, com o Sr. Flávio Rocha, pelo e-mail flavio@quantcontabil.com ou pessoalmente, através da solicitação prévia de nova visita.

4

Após o aceite formal essa proposta vigorará como Contrato de Prestação de Serviços sob o número CPS – 20200615.

Cordialmente,

Flávio Ribeiro Rocha
Contador

Aceite em: 15/06/2020.

Fortaleza - CE



Luiz Carlos Cardoso do Nascimento
Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ.
CNPJ: 03.637.014/0001-09



Diêgo Lima de Oliveira
Diretor Jurídico CBK
OAB 26003 CE